

Nota Técnica nº 86-2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 18 DE MAIO de 2021.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Pingo D'Água**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito referente a resíduos sólidos – aquisição de triturador de resíduos orgânicos e galhos, no valor de R\$ 13.399,00 - apresentado pelo município de Pingo D'água, conforme Ofício nº 009/2021 de 25/02/2021, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 04/03/2021, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.0333).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268 e Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA / MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Pingo D'água	R\$ 4.726.993,07	R\$ 4.254.293,76	R\$ 472.699,31

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pingo D'Água não possui pleitos vigentes para ações de resíduos sólidos, dispondo ainda do valor de R\$ 472.699,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para pleitear.

O município de Pingo D'Água integra o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA. No âmbito do CIMVA, o município de Ipatinga possui pleito aprovado para elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica para implantação de aterro sanitário regional do CIMVA, no valor de R\$ 450.000,00. No entanto, conforme relatado pela Fundação Renova e observado pela CT-SHQA nas reuniões realizadas com os municípios e consórcios em março/2021, os processos junto ao CIMVA têm ocorrido de forma bastante lenta e não estão evoluindo no ritmo esperado pelos municípios. Esse fato tem desestimulado os municípios a aguardarem a finalização do estudo para posteriores definições quanto à aplicação dos recursos financeiros do PG-31 no âmbito do consórcio. Sendo assim, os municípios acabam por formalizar pleitos individuais, como é o caso do município de Pingo D'Água.

Em 04/03/2021, o CIF encaminhou à CT-SHQA o pleito do município de Pingo D'Água, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova, para aquisição de triturador de resíduos orgânicos e galhos que será instalado na Usina de Triagem e Compostagem - UTC, no valor de R\$ 13.399,00 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais).

ANÁLISE DO PLEITO

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício 009/2021, de 25/02/2021, da Prefeitura Municipal de Pingo D'água;
- Formulário preenchido, considerando o enquadramento do pleito de resíduos sólidos na ação de *“novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de Coleta Seletiva, Unidades de triagem*

de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais” (Anexo 4 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);

- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Resíduos Sólidos, de 25/02/2021 (Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações, de 25/02/2021 (Anexo 6 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Autorização Ambiental de Funcionamento da UTC nº 08213/2017, com vencimento em 16/11/2021;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pingo D’água;
- Relatório Técnico e Fotográfico de Operação da UTC de Pingo D’Água, de 25/02/2021;
- Orçamento com as características do equipamento a ser adquirido;
- Ofício FR.2021.0333 da Fundação Renova, de 04/03/2021, que encaminha o pleito e a pré-avaliação técnica à CT-SHQA.

O pleito está previsto no PMSB de Pingo D’água, aprovado por meio da Lei Municipal nº 457/2018 de 06 de junho de 2018 – *“Institui e aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Pingo D`água e dá outras providências”*.

Uma vez que o município informou que não possui instrumento de cobrança de limpeza pública ou manejo de resíduos instituído, a CT-SHQA recomenda que seja observado o disposto na Nota Técnica CT-SHQA nº 33 quanto à garantia pelo município da adequada operação e manutenção das estruturas e sua sustentabilidade técnica e econômica.

Segundo informado pelo município nos documentos apresentados, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos de Pingo D’Água são geridos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana, atendendo cerca de 99% da população urbana e rural. A coleta dos resíduos sólidos urbanos é realizada de forma convencional, uma vez que o projeto de coleta seletiva existente está desatualizado.

Desse modo, os resíduos são direcionados sem segregação prévia para a UTC, que processa cerca de 1,9 t/dia de resíduos sólidos urbanos. A estrutura da UTC é composta por área de recepção de resíduos, bancada de triagem, área de armazenamento de recicláveis, baía de armazenamento de rejeitos, pátio de compostagem e área de apoio

(escritório, cozinha e banheiros). Com relação aos equipamentos, a UTC possui prensa, balança, tambores, termômetro e peneira. Os rejeitos segregados são temporariamente armazenados na baía da própria UTC e posteriormente encaminhados, três vezes por semana, para aterro sanitário privado, localizado no município de Santana do Paraíso.

Segundo informado pelo município, os resíduos orgânicos são cortados manualmente na bancada de triagem e, em seguida, são encaminhados ao pátio de compostagem. Desse modo, a aquisição do triturador de resíduos orgânicos e galhos é essencial para melhorar a eficiência do processamento desses resíduos.

Tendo em vista que o pleito se refere à aquisição de equipamento para melhorias operacionais da UTC, não contemplando execução de obras, não foram apresentados pelo município os documentos listados no item 8.5 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33 específicos para pleitos de obras, quais sejam: “*cópia de ART/RRT de projeto em condições de licitar a obra*”; “*cópia de comprovação de titularidade da(s) área(s) onde serão executadas as obras*” e “*estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas*”. Tais documentos não se aplicam ao pleito em questão.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de Coleta Seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais*”, conforme item 8.5 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que a aquisição do triturador de resíduos orgânicos e galhos proporcionará melhorias operacionais na UTC do município;

Considerando que o município de Pingo D'Água apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF os seguintes encaminhamentos:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Pingo D'água para aquisição de triturador de resíduos orgânicos e galhos, no valor de R\$ 13.399,00, **(treze mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Pingo D'Água quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 472.699,31
Novo pleito solicitado	
Aquisição de triturador de resíduos orgânicos e galhos	R\$ 13.399,00
Valor remanescente *Considerando o novo pleito	R\$ 459.300,31

Nota: Esses valores não incluem a correção do saldo referente aos rendimentos financeiros.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Arsae-MG
Juliana Oliveira de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-MG
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB-ES
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB-ES

Nota Técnica aprovada em 18/05/2021.



Alessandra Jardim de Souza

Coordenadora – CT-SHQA